



**DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.628 de 10/10/2019:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.957,00 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.1.185.000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2445)	941	60.957,00
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			<b>60.957,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor **R\$ 60.957,00 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00	EMENDA P. VEICULO ASSIST. SOCIAL (262)	941	60.957,00
TOTAL			
TOTAL GERAL			<b>60.957,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**